



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 223- QUARTA-FEIRA 04 DE ABRIL DE 2007

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araputanga

AVISO DE RESULTADO  
PREGAO Nº 05/2007

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de: merenda para escolas e creches.

Data da realização: 23/03/2007

Empresa Vencedora: 15 lotes- R P OTENIO MERCADO ME.

Valor Total: R\$ 46.408,00 (quarenta e seis mil oitocentos e oito reais). Empresa Vencedora: 03 lotes

- MALAGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Total: R\$ 10.164,00 (dez mil cento e sessenta e quatro reais).

Araputanga MT, 04 de abril de 2007.

Reginaldo Luiz Shiavinatto  
Pregoeiro

### Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2006

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres e GRAFF – Construções Civis Ltda

Objeto: Formalização em decorrência do aumento dos quantitativos dos serviços contratados conforme planilha orçamentária, contrato original de nº 071/2006.

Barra do Bugres-MT, 03 de abril de 2007.

### Prefeitura Municipal de Cáceres

LEI Nº. 2.059 DE 26 DE MARÇO DE 2007.

Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais do Município de Cáceres-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica reconhecido o Jornal Oficial dos Municípios, veículo de comunicação vinculado à AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, como o órgão de comunicação oficial do Município de Cáceres-MT.

**Parágrafo único** – As publicações oficiais efetuadas no veículo de comunicação acima citado não incorrerão em ônus ao Município.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de março de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 127

DE 03 DE ABRIL DE 2007.

**Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 05 de abril de 2007.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e.

### RESOLVE:

**ART. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 05 de abril do corrente ano, em virtude das celebrações religiosas da Semana Santa.

Parágrafo Único – O disposto neste Artigo não se aplica aos Plantões necessários aos serviços essenciais oferecidos por este Município.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY  
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO  
Secretário M. de Administração

Afixado em: 03.04.07

02/04/2007 - REGIMENTO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CÁCERES – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CULTURAIS PRIVADAS.

### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A eleição para escolha dos 03(três) membros titulares e 03(três) suplentes representantes de Entidades Culturais Privadas no Conselho Municipal de Cultura de Cáceres, para o biênio 2007 e 2008, se dará no dia 28 de março de 2007 e observará os dispositivos deste Regimento Eleitoral e da Lei Municipal 1.539 de 14 de outubro de 1999.

Art. 2º - A eleição será dirigida por uma Comissão Eleitoral composta por dois membros titulares e dois suplentes, escolhidos em sessão plenária do Fórum Municipal de Cultura de Cáceres;

§ Primeiro: Os membros titulares e suplentes da Comissão eleitoral são inelegíveis para o cargo de Conselheiro Municipal de Cultura;

§ Segundo: Toda Entidade Cultural Privada, sediada em Cáceres, terá o direito de indicar um candidato a membro do Conselho Municipal de Cáceres;

Art. 3º - O voto é secreto;

Art 4º - Somente poderão votar Agentes Culturais (Artistas, Produtores Culturais ou Congêneres), com idade igual ou superior a 16(dezesseis) anos, residentes em Cáceres e previamente cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

§ Primeiro: A inscrição no cadastro é indispensável para o exercício do voto;

§ Segundo: A Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer elaborará o formulário de cadastro e os colocará a disposição dos interessados;

§ Terceiro: A Entidade Cultural Privada, no ato do cadastro, deverá apresentar uma cópia do seu Estatuto Social, da Ata de Eleição e posse da Diretoria em vigor, Inscrição no CNPJ, e dos documentos pessoais do responsável por sua direção;

§ Quarto: O Agente Cultural no ato do cadastro deverá apresentar uma cópia dos documentos pessoais e Declaração do Conselho Municipal de Cultura ou de Entidade Habilitada, atestando sua atuação artístico-cultural e seu domicílio;

§ Quinto: A Entidade Cultural Privada, deverá formalizar à Comissão Eleitoral, a indicação do seu representante a candidato ao Conselheiro Municipal de Cultura.

§ Sexto: Os candidatos são eleitores natos;

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [amm@amm.org.br](mailto:amm@amm.org.br)

Art 5° - A eleição será direta e em uma fase;

§ Primeiro: O cronograma eleitoral será definido em reunião plenária do Fórum Municipal de Cultura e deverá conter as datas e os prazos para as reuniões;

**CAPITULO II  
DAS SEÇÕES ELEITORAIS**

Art. 6° - A seção eleitoral funcionará em recinto previamente informado pela Comissão Eleitoral.

**CAPITULO III  
DA MESA RECEPTORA DE VOTOS**

Art. 7° - A mesa receptora será constituída pela própria Comissão Eleitoral.

**CAPITULO IV  
DA CEDULA E DA VOTAÇÃO**

Art. 8° - As cédulas serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral que procederá a distribuição à mesa receptora.

§ Único - A Comissão Eleitoral poderá optar por urnas eletrônicas.

Art. 9° - Cada eleitor votará uma única vez, em 01(um) candidato, dentre os indicados pelas Entidades Culturais Privadas;

§ Primeiro: A comissão Eleitoral realizará o sorteio dos números dos candidatos, quantos sejam, e os publicará em local de fácil visualização para os eleitores.

§ Segundo: O eleitor, antes de receber a cédula única rubricada, emitida pela Comissão Eleitoral, deverá identificar-se através de documento, que lhe permita o acesso à votação.

**CAPITULO V  
DA APURAÇÃO**

Art. 10° - A coordenação da apuração será feita pela Comissão Eleitoral, imediatamente após encerrada a votação;

Art. 11° - A Comissão eleitoral encarregar-se-á de realizar a abertura e contagem dos votos da urna, especificando os votos recebidos por cada candidato, votos nulos e votos em branco, bem como o número de abstenções.

Art. 12° - Serão considerados votos nulos as cédulas que tiverem manifestações diversas do objetivo deste Regimento Eleitoral.

Art. 13° - Encerrada a votação será proferida a leitura da eleição;

Art. 14° - Serão declarados eleitos os 06(seis) candidatos mais votados, sendo membros titulares os (03) primeiros mais votados e suplentes, por ordem de votação, os candidatos subseqüentes;

§ Único - Em caso de empate o candidato com maior idade será proclamado vencedor;

Art. 15° - Ao final da apuração será lavrada, pela Comissão Eleitoral, uma Ata Geral da eleição que será encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte Cultura e Lazer e ao Prefeito Municipal para nomeação dos eleitos;

Art. 16° - A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente tão logo tenha concluído seu trabalho;

Art. 17° - Quaisquer outras questões relativas às eleições serão objeto de análise e decisão da Comissão Eleitoral;

Art. 18° - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contraditórias.

**CRONOGRAMA ELEITORAL  
DATA EVENTO**

Até 03/04, às 14hs. Inscrição no Cadastro da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer. 04/04

Das 17hs às 21hs. Eleição dos membros representantes das Entidades Culturais Privadas.

Da Assessoria



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

## CADASTRO GERAL DE AGENTES CULTURAIS

### PESSOA JURÍDICA

<b>N.º DO CADASTRO</b>	<b>NOME DE FANTASIA</b>		<b>DATA</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>ÁREA(S) DE ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>DO DIRIGENTE</b>			
<b>NOME</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>			
<b>ASSINATURA</b>			

#### ANEXOS

<b>N.º</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1	<input type="checkbox"/> Inscrição no CNPJ.
2	<input type="checkbox"/> Estatuto Social.
3	<input type="checkbox"/> Ata de Eleição e posse da Diretoria em vigor.
4	<input type="checkbox"/> Cópia dos documentos pessoais do Dirigente.
4	<input type="checkbox"/> OUTROS (DESCREVER)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

## CADASTRO GERAL DE AGENTES CULTURAIS

### PESSOA FÍSICA

<b>N.º DO CADASTRO</b>	<b>NOME CULTURAL</b>		<b>DATA</b>
<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>RG Nº</b>		<b>CPF</b>	
<b>PROFISSÃO PRINCIPAL</b>			
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	
<b>ÁREA(S) DE ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL</b>			
<b>ASSINATURA</b>			<b>DATA</b>

#### ANEXOS

<b>N.º</b>	<b>DOCUMENTOS</b>
1	<input type="checkbox"/> CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE/CPF;
2	<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA OU DE ENTIDADE HABILITADA, ATESTANDO SUA ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL E SEU DOMICÍLIO;
4	<input type="checkbox"/> OUTROS (DESCREVER)

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**

Decreto nº 205/2007

De: 02 de Abril de 2007.

"Em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 83, parágrafo V e XXX, art. 37, parágrafo 3º do art. 165 ambos da Constituição Federal".

**GENEBALDO JOSÉ BARROS**, Prefeito de CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

D E C R E T A:

**Art. 1º:** – Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 05 de Abril de 2007.

**Art. 2º:** Estão excluídos do presente Decreto no dia 05 de Abril: o Serviço Essencial da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Serviço de Limpeza Pública.

**Art. 3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2007.

Genebaldo José Barros  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**Prefeitura Municipal de Carlinda**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

**N.º: 003/2007**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA SEREM UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS DA AGENDA-21, Nº 025/2005, E PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO Nº 060/2006. FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/04/2007

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL

**ENDEREÇO:** AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

· EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, DAS 07:00 À 13:00., INFORMAÇÕES (66)3525-1335-1540-1577.

Carlinda/MT, em 03 de Abril de 2007

**ELAINE JUVINIANO DE LIMA**  
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

**Prefeitura Municipal de Castanheira****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº.: **18/2007**. Objeto: Prestação de Serviço de Farmacêutica. Período: **01/04/2007 a 31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: **Caput**, do Artigo **25**, da **L.8.666/93**. Justificativa: Funções diversas inerente à área de Farmácia do Município. Declaração de Inexigibilidade em **01/04/2007**. **JAIR PATRÍCIO CORREIA**- Secretário Municipal de Finanças- Castanheira –MT. Ratificação em **01/04/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): JACQUELINE MACIEL NARVAES. Valor **R\$ 15.052,23**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
PRESIDENTE DE CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº.: 017/2007 Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga . Período:**05/03/2007 a 31/12/2007**. Total de Itens Licitados: **01**. Fundamento Legal: **Caput**, do Artigo **25**, da **L.8.666/93**. Justificativa: Funções diversas inerente à área de Psicologia do Município. Declaração de Inexigibilidade em **05/03/2007**. **JAIR PATRÍCIO CORREIA**- Secretário Municipal de Finanças- Castanheira –MT. Ratificação em **05/03/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira-MT. Contratado(s): LUCIANE TENÓRIO LUNAS Valor **R\$ 16.724,70**

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
PRESIDENTE DE CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 08/2007**

O município de Castanheira-MT torna a público que realizará processo de Licitação na Modalidade Carta Convite, tipo Menor Preço Global, que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos para a Secretaria municipal de Saúde do Município de Castanheira** A abertura dos envelopes com a documentação de Habilitação e proposta comercial será, no dia 10 de Abril de 2007 às 15:30 h. O Edital completo poderá ser adquirido de 2.ª a 6.ª feira no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Castanheira à rua Mato Grosso 142, em Castanheira-Mt. Maiores informações pelo telefone 0XX66 3581 1166.

**JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN**  
Pres. Com. Permanente de Licitações

**Prefeitura Municipal de Colíder****PORTARIA Nº 113/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIATA BETHANIA DA SILVA VAN DER STOCK, do cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal  
**PORTARIA Nº 114/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARLI FÁTIMA MAGIORI SOUZA, do cargo de Professora de Letras, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal  
**PORTARIA Nº 115/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, SIDNEY DE FÁTIMA MAESTÁ AGOSTINHO, do cargo de Professora de História, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**PORTARIA Nº 117/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, LEONILDO FERNANDES DE SOUZA, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 10 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 118/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, FRANCIELE BRISK FRANCISCO, no Cargo de Fisioterapeuta, referencia 17, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Pecuária e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 12 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 119/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, por morte, ISMAR ROBERTO GONÇALVES, do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 13 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-Mt., em 13 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 120/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, CLAÚDIO ADÃO GESSI, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 15 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, JANETE BOSQUETTI, no Cargo de Vigia, referencia 01, grau "A", lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 15 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 15 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 122/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, DANYELLE OLIVEIRA TOLEDO, do cargo em comissão de Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 21 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 123/2006**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

EXONERAR, SOELI VEBER MACHADO, do cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de Julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 28 de Julho de 2006.

**CELSO BANAZESKI**

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Comodoro

Lei nº. 958/2007

De: 16.03.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de locação de imóvel para o Paço Municipal e dá outras providências".

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o contrato de aluguel do imóvel urbano com 4.000 m², sobre o qual estão edificados benfeitorias com 616.34 m², do **Espólio de Valdir Masutti**, localizado na Rua Espírito Santo, n.º 3 169, centro, nesta cidade, para funcionamento do Paço Municipal e outros órgãos do interesse da Administração.

**Art. 2.º** - O valor do aluguel será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3.º** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 28.02.2008.

**Art. 4.º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, com efeitos retroativos a 01.03.2007.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 16 dias do mês de março do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**

Prefeito Municipal

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Lei nº. 959/2007  
De: 16.03.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de locação de imóvel para o Conselho Tutelar e Projeto SENTINELA e dá outras providências".

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o contrato de locação do imóvel urbano com 600 m², sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 102 m² de **Odelir Perego**, localizado na Av. Paraná, esquina com Rua das Pitangueiras, n.º 3.251, Bairro Cristo Rei, nesta cidade, para funcionamento do **Conselho Tutelar e Projeto SENTINELA**.

**Art. 2.º** - O valor do aluguel será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3.º** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 28.02.2008.

**Art. 4.º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, com efeitos retroativos a 01.03.2007.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 16 dias do mês de março do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Lei nº. 960/2007  
De: 16.03.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de locação de imóvel para a Administração da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano com 480,00 m², sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 123,30 m², de **Alice da Mota Flores**, localizado na Rua São Paulo, s/nº., centro, nesta cidade, para funcionamento da Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** - O valor do aluguel será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3.º** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 28.02.2008.

**Art. 4.º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, com efeitos retroativos a 01.03.2007.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 16 dias do mês de março do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Lei nº. 961/2007  
De: 16.03.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de locação de imóvel para a instalação de Laboratório de Endemias no Distrito de NOROAGRO e dá outras providências".

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar uma casa construída em alvenaria localizada na zona rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para instalação de um Laboratório de Endemias do Programa de Endemias e Controle de Doenças, sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 42 m², de **Patricia Oliveira Falcão**, localizado na Agrovila do Distrito de NOROAGRO.

**Art. 2.º** - O valor do aluguel será de R\$ 100,00 (cem reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3.º** - O prazo de locação será de 05 (cinco) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 28.02.2008.

**Art. 4.º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, com efeitos retroativos a 01.03.2007.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 16 dias do mês de março do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Lei nº. 962/2007  
De: 16.03.2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, CRAS/PAIF e uma Sala para Inclusão Digital e dá outras providências".

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel urbano com 450 m², sobre o qual estão edificadas benfeitorias com 144 m², de **Liege Cristine Robaert**, localizado na Rua Espírito Santo, n.º 3.158, centro, nesta cidade, para instalação da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, CRAS/PAIF e uma Sala para Inclusão Digital.

**Art. 2.º** - O valor do aluguel será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3.º** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 28.02.2008.

**Art. 4.º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, com efeitos retroativos a 01.03.2007.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 16 dias do mês de março do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**  
Prefeito Municipal

Lei nº. 963/2007  
De: 16.03.2007

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 937/2006 de 18/12/2006 do Município de Comodoro/MT, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências".

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 937/2006 de 18/12/2006 do Município de Comodoro/MT, para o exercício de 2007, abaixo discriminado:

09.01.08.244.090.2.044 – Manutenção, encargos do Programa Bolsa Família - IGD  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Física.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzido parcial e ou total as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

FI - 61 - 9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 16 dias do mês de março de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**

Prefeito Municipal

Lei nº. 964/2007

De: 23.03.2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a renovar contrato de locação de imóvel para o INCRA – Instituto Nacional de Reforma Agrária e dá outras providências”.

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o contrato de aluguel do imóvel urbano com 450 m², sobre o qual estão edificados benfeitorias com 66 m², de **Josimar Santos Vilas Boas**, localizado na Rua Pará, s/n.º, lote 02, quadra 162, Bairro Tertúlia, nesta cidade, para atender temporariamente os funcionários do INCRA em serviço na municipalidade, bem como os servidores Municipais e Estaduais que residam no interior do Município ou em outras cidades, desde que comprovada sua necessidade.

**Art. 2º** - O valor do aluguel será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mensais, reajustáveis de acordo com os índices oficiais de aluguéis, divulgados pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01.03.2007, vencendo em 28.02.2008.

**Art. 4º** - O aluguel será deduzido da verba orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 23 dias do mês de março do ano de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**

Prefeito Municipal

Lei nº. 965/2007

De: 28.03.2007

“Autoriza o Poder Executivo a conceder a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água no Município de Comodoro, em conformidade com as leis Federais n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações pela lei n.º 8.883 de 6 de julho de 1994, n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, com suas alterações pela lei n.º 9.074 de 07 de julho de 1995.”

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Comodoro autorizada a outorgar a concessão dos serviços de saneamento básico compreendidos os serviços de abastecimento de água, envolvendo a captação de água, adução, reservação, tratamento, distribuição e venda de água tratada na Cidade de Comodoro.

**Art. 2º** - A concessão autorizada por esta lei será precedida por licitação na modalidade Concorrência Pública, pelo tipo de **Melhor Técnica e Menor Preço da Tarifa**.

**Art. 3º** - Todos os bens atuais e os futuramente incorporados serão revertidos à Prefeitura Municipal findo o prazo de concessão.

**Art. 4º** - Fica o prefeito municipal autorizado a praticar todos os atos destinados à efetivação do processo licitatório referenciado.

**Art. 6º** - Faz parte integrante desta lei a minuta com os pré-requisitos mínimos que comporão o edital de licitação.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 28 dias do mês de março de 2007.

**Aldir Bal Marques Moraes**

Prefeito Municipal

Pré-requisitos mínimos do edital de Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água de Comodoro, e parte integrante do Projeto de Lei n.º 001/2007.

O Edital de concessão dos Serviços de Saneamento Básico de Comodoro, será elaborado tendo os itens enumerados à seguir como pré-requisitos mínimos.

#### 1- PRAZO

O prazo deverá ser de 30 (Trinta) anos

#### 2- METAS

Abastecimento de Água

##### 2.1- Em até dois anos

- Atender 100% da população urbana com água tratada
- Executar o projeto do sistema de abastecimento de água que prevê:
- Garantia de prestação de Serviço Adequado
- Micromedir 100 % dos usuários
- Aplicar flúor em 100% da água distribuída.
- Modernizar a operação e melhoria de instalações e equipamentos.
- Atender 100% dos usuários com rede de abastecimento de água.

#### 3 - SERVIÇO ADEQUADO

-O padrão de qualidade da água tratada deverá ter um IQA= 100%. (Índice de Qualidade de água Tratada).

-Deverá ser adicionado flúor em 100% da água distribuída.

-As paralisações devem ser comunicadas em rádio, e jornal com uma antecedência mínima de 2 dois dias.

-Todo cliente será medido, e terá direito à aferição gratuita se o seu medidor estiver medindo corretamente.

-Todo serviço operacional solicitado deverá ter prazo máximo de atendimento em 2 dias.

#### 4 - TARIFA

- A tarifa atual deverá ser mantida, e terá prazo de validade de um ano, após a assinatura do contrato.

- Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem o atendimento às normas de caráter geral ditas pela legislação federal. Os reajustamentos de tarifa atenderão a seguinte fórmula:

$$R = [0,30(Sm/Smo-1)+0,35(Te/Teo-1)+0,35((IGP/IGPo - 1)]+1,00$$

Onde:

**Sm** - é o índice aplicado ao valor do salário mensal pago por força de acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva de trabalho ou dissídio coletivo para o pessoal da concessionária.

**Te** - é o valor da tarifa de energia elétrica aplicável à concessionária.

**IGP** - é o Índice Geral de Preços do Mercado (**IGP-M**), publicado pela Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas.

Considera-se como data base (Smo, Teo, IGPo), para os efeitos do reajustamento, a da apresentação das propostas da licitante / concessionária. (i = índices referentes ao mês do reajustamento desejado).

O Reajuste **R** a ser aplicado na tarifa corresponde a 30% do reajuste de salário, 35% do reajuste de Energia e 35% da inflação medida pelo IGP-M.

#### 5 - PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS

Todos os projetos, obras e serviços deverão obedecer às normas e regulamentações em vigor e poderão ser supervisionadas por empresas ou consultores externos.

Os custos decorrentes desta atividade serão de responsabilidade da concessionária, após pactuado com a Prefeitura Municipal .

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

A fiscalização do cumprimento das obrigações da concessionária emergentes do contrato de concessão serão exercidos pela Prefeitura Municipal sendo que:

- Deverá ser criada uma Empresa com fins específicos da concessão e com sede no município de Comodoro.
- A fiscalização será feita pelo método de controle de resultados, conforme planilha específica, onde serão analisados todos os parâmetros do sistema.
- A integração de novos loteamentos deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal, e posteriormente homologada pela concessionária após os tramites de viabilidade e análise de projeto.
- Toda obra de saneamento, deverá ser precedida de planos de trabalho aprovados pela Prefeitura Municipal.
- A concessionária deverá apresentar anualmente, a Prefeitura os relatórios técnicos, operacionais e financeiros, de forma a retratar o fiel andamento das obras e serviços previstos no edital.
- A concessão limita-se ao perímetro urbano de Comodoro, sendo que toda iniciativa privada de loteamentos devem ser complementadas por infra-estrutura de redes de água, previamente aprovadas pela Concessionária.

Lei n.º 966/2007  
De: 28.03.2007

**"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 937/2006 de 18/12/2006 do Município de Comodoro – MT, no valor de até R\$ 3.661.837,97 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências."**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1.º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.661.837,97 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), na Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º 937/2006 de 18.12.2006 do Município de Comodoro/MT, para o exercício de 2007, abaixo discriminado:

- 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;  
06.06 – Fundo de Manutenção, Desenvolvimento da Educação Básica, Valorização do Magistério – FUNDEB;
- 06.06.12.365.0039.1.100 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Educação Infantil;  
44.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00  
06.06.12.365.0039.1.101 – Qualificação de Pessoal da Educação Infantil  
33.90.36. – Outros serviços de terceiro, Pessoa Física.....R\$ 10.389,00  
33.90.39. – Outros serviços de terceiro, Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00  
06.06.12.365.0039.2.045 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil  
3.1.90.04. – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 92.905,21  
3.1.90.09. – Salário Família.....R\$ 5.826,86  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 241.729,81  
3.1.90.13. – Obrigações Patronais.....R\$ 39.686,88  
3.1.90.34. – Outras Despesas de Pessoa Dec. De Cont.....R\$ 1.000,00  
3.1.91.13. – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 1.820,56  
3.3.90.14. – Diárias Cívicas.....R\$ 1.000,00  
3.3.90.30. – Material de Consumo.....R\$ 40.168,79  
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Física.....R\$ 9.630,00  
3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.....R\$ 20.662,40  
06.06.12.361.0040.1.102 – Informatização das Unidades de Ensino  
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.400,00  
06.06.12.361.0040.1.103 – Aquisição de Material Didático  
3.3.90.32. – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 16.800,00  
06.06.12.361.0040.1.104 – Locação de Veículos e Outros  
3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.....R\$ 5.666,00  
06.06.12.361.0040.1.105 – Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares  
4.4.90.51. – Obras e Instalações.....R\$ 80.400,00  
06.06.12.361.0040.1.106 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
06.06.12.361.0040.1.107 – Aquisição de Veículos / ônibus e outros  
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.400,00  
06.06.12.361.0040.1.108 – Qualificação do Pessoal do Magistério  
3.3.90.39. – Outros serviços de terceiro, Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00  
06.06.12.361.0040.2.046 – Valorização dos Profissionais do Magistério – FUNDEB  
3.1.90.04. – Contratação por tempo determinado.....R\$ 510.640,99  
3.1.90.09. – Salário-família.....R\$ 9.322,18  
3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 1.268.494,63  
3.1.90.13. – Obrigações Patronais.....R\$ 65.254,08  
3.1.91.13. – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 118.869,75  
06.06.12.361.0040.2.047 – Manutenção e Encargos com FUNDEB  
3.1.90.04. – Contratação por tempo determinado.....R\$ 68.357,97  
3.1.90.09. – Salário-família.....R\$ 5.000,00  
3.1.90.11. – Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 423.021,19

- 3.1.90.13. – Obrigações Patronais.....R\$ 19.862,54  
3.1.90.34. – Outras despesas de Pessoal Decor. De Cont. de Terc.....R\$ 978,50  
3.1.91.13. – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 41.827,18  
3.3.90.14. – Diárias Cívicas.....R\$ 962,00  
3.3.90.30. – Material de Consumo.....R\$ 43.380,00  
3.3.90.33. – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.36. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.....R\$ 411.381,45

**Art. 2.º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica reduzido parcial e ou total as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- FI – 122 – 4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.000,00  
FI – 123 – 3.3.90.36.  
– Outros serviços de terceiro, Pessoa Física.....R\$ 10.389,00  
FI – 124 – 3.3.90.39. – Outros serv. de terceiro, Pessoa Jurídica.....R\$ 23.000,00  
FI – 137 – 3.1.90.04. – Contratação por tempo determinado.....R\$ 92.905,21  
FI – 138 – 3.1.90.09. – Salário-família.....R\$ 5.826,86  
FI – 139 – 3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens fixas .....R\$ 241.729,81  
FI – 140 – 3.1.90.13. – Obrigações Patronais.....R\$ 39.686,88  
FI – 141 – 3.1.90.34. – Outras Desp. De Pessoal Dec. De Cont.....R\$ 1.000,00  
FI – 142 – 3.1.91.13. – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 1.820,56  
FI – 143 – 3.3.90.14. – Diárias Cívicas.....R\$ 1.000,00  
FI – 144 – 3.3.90.30. – Material de Consumo.....R\$ 40.168,79  
FI – 145 – 3.3.90.33. – Passagens e Desp. Com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
FI – 146 – 3.3.90.36. – Outros serv. De terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.630,00  
FI – 147 – 3.3.90.39. – Outros serv. De terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.662,40  
FI – 164 – 4.4.90.52. – Equip. e Material Permanente.....R\$ 22.400,00  
FI – 165 – 3.3.90.32. – Material de distribuição gratuita.....R\$ 16.800,00  
FI – 166 – 3.3.90.36. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Física.....R\$ 21.000,00  
FI – 167 – 4.4.90.51. – Obras e Instalações.....R\$ 80.400,00  
FI – 168 – 4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00  
FI – 169 – 4.4.90.52. – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.400,00  
FI – 170 – 3.3.90.39. – Outros serv. de terceiro, Pessoa Jurídica.....R\$ 26.000,00  
FI – 171 – 3.1.90.04. – Contratação por tempo determinado.....R\$ 510.640,99  
FI – 172 – 3.1.90.09. – Salário-família.....R\$ 9.322,18  
FI – 173 – 3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 1.268.494,63  
FI – 174 – 3.1.90.13. – Obrigações Patronais.....R\$ 65.254,08  
FI – 175 – 3.1.91.13. – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 118.869,75  
FI – 176 – 3.1.90.04. – Contratação por tempo Determinado.....R\$ 68.357,97  
FI – 177 – 3.1.90.09. – Salário-família.....R\$ 5.000,00  
FI – 178 – 3.1.90.11. – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 423.021,19  
FI – 179 – 3.1.90.13. – Obrigações Patronais.....R\$ 19.862,54  
FI – 180 – 3.1.90.34. – Outras desp. De Pessoal Dec. De Contrat.....R\$ 978,50  
FI – 181 – 3.1.91.13. – Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 41.827,18  
FI – 182 – 3.3.90.14. – Diárias Cívicas.....R\$ 962,00  
FI – 183 – 3.3.90.30. – Material de Consumo.....R\$ 43.380,00  
FI – 184 – 3.3.90.33. – Passagens e despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00  
FI – 185 – 3.3.90.36. – Outros serviços de terceiros, Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
FI – 186 – 3.3.90.39. – Outros serv. de terceiros, Pessoa Jurídica.....R\$ 396.047,45

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume, retroagindo seus efeitos a 01.03.2007.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso**, aos 28 dias do mês de março de 2007.

Aldir Bal Marques Moraes  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Feliz Natal

EXTRATO DE PORTARIAS – NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2004.

**PORTARIA** - 017/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – RITA SOARES DOS SANTOS

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I – 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA** - 018/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ROSANGELA ELIANE SEIDEL

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**CARGO** – PROFESSORA NÍVEL I - 20 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 019/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – IONARA DE LOURDES CHIELE

**CARGO** – PROFESSORA NÍVEL I - 20 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 020/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – POLIANA DE SOUZA VILELA

**CARGO** – PROFESSORA NÍVEL I - 20 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 021/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – CELIA DOS SANTOS

**CARGO** – PROFESSORA NÍVEL I - 20 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 022/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – JOSE DE SOUZA SILVA

**CARGO** – PROFESSOR NÍVEL I - 20 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 023/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – SUELI SALKVADE OLIVEIRA

**CARGO** – PROFESSORA NÍVEL I - 20 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 024/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS

**CARGO** – PROFESSORA NÍVEL II - 20 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 025/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ALCEU WAECHTER

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III – 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 026/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ANTONIO MEDES DO NASCIMENTO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL II – 40 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 027/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MARIA FILOMENA DOS SANTOS NEVES MACEDO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 028/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MARTA MARIA DO NASCIMENTO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 029/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – DORVALINA SENHORA DOS ANJOS REZENDE

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 030/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – SELMA OLIVEIRAALVES

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 031/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – VERONICA LOURDES GRANDO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 032/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – EVA KRAUS

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL.

**PORTARIA**- 033/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ABELI ALVES DA SILVA MIRANDOLA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 034/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – FATIMA BATISTA DIAS CALIXTO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 035/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – LUCIA RAMOS FERNANDES

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 036/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ORILDES DE FATIMA DAL'AQUA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 037/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – DINA ESPIRITO SANTO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 038/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – INES APARECIDAALVES DE SOUZA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 039/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – JURELI XAVIER DO NASCIMENTO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 040/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ANA MONTEIRO DE MEDEIROS

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 041/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – NEUZA ZANCO DE MEIRELES

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 042/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ROSELI MOREIRA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 043/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – ELIS REGINA CHIELE LARA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 044/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MARIA IVANILDE ELIZIARIO

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 045/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MIRIAM ALENCAR DE MOURA SILVA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 046/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MARIA DA PENHA MORAES DE FREITAS

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 047/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MARIA CREUZA LOPES DA SILVA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 048/2007

**DATA** – 26/03/2007

**NOME** – MARTA TELES QUERINO DE LIMA

**CARGO** – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL I– 40 HORAS SEMANAL

**PORTARIA**- 049/2007

**DATA** – 28/03/2007

**NOME** – RAIMUNDO GOMES DA SILVA

**CARGO** – AUXILIAR DE LABORATORIO– 40 HORAS SEMANAL

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' Oeste****EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

*O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48 da L.C 101/2000 e Art. 165, § 2º CF., Resolve:*

*Convocar Audiências Públicas, visando a Elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano exercício de 2007.*  
*As Audiências Públicas, obedecerão as seguintes datas e Locais*

DATA	LOCAL	INÍCIO	FINAL
10/03/07	Escola Alzira Correa dos Santos Comunidades: Brigadeiro, Palmital, Barra Mansa	09:30	16:00
11/03/07	Escola Ver. Joaquim Liberato Comunidades: São João, Bagres, Nova São João, Sete Casas	09:30	16:00
12/03/07	Barracão da Igreja Católica. Comunidade Rainha da Paz, Laurenção e Santos Reis.	08:00	12:00
12/03/07	Barracão da Igreja Católica Comunidade Nossa Senhora de Fátima	13:00	17:00
13/03/07	Barracão da Igreja Católica Comunidade São Pedro	08:00	11:30

*As Audiências especificadas acima, contarão com a presença de todas as Secretarias e com a Equipe de Atendimento de Saúde, que deverão estar disponíveis durante todo o período para o atendimento aos munícipes.*

**LAYR MOTA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

Aviso de Licitação de Julgamento de Habilitação  
(complementação)  
Tomada de Preço nº 06/2007

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados para atender as necessidades básicas administrativas e funcionamento dos Laboratórios de Informática das Escolas Municipais e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, neste município de Guarantã do Norte/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, comunica que, após análise dos documentos de habilitação- envelope nº 01 (complementação), considerou inabilitadas por descumprir disposições do Edital, as Licitantes: J. R. V. F. de Castro Reis – ME e Nunes & Nunes Equipamentos para Informática Ltda EPP e considerou habilitadas as empresas Grafitte Informática e Papelaria Ltda – ME, Papelaria Coxipó Comércio de Papéis Ltda e Papillon Papelaria e Livraria Ltda – ME.

Os licitantes ficam intimados do prazo recursal de que trata o artigo 109 da lei 8666/93

A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 03 de março de 2.007.

**Nilva Roman**

Comissão Permanente de Licitações  
Presidente

**Prefeitura Municipal de Juara****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 05/2007**  
**TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que o processo Licitatório carta convite nº 05/2007, objeto: Serviço de Apoio, Assessoramento e Consultoria Pública, Elaboração de Projetos de qualquer natureza que Tramita Em Brasília – DF, para o Exercício de 2007 do Município, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 26/02/2007, sagrou-se

vencedora Empresa: Mega – Assessoria e Consultoria Ltda. com neste Município. Com a proposta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

Juara – MT, 26 de fevereiro de 2007.

Comissão de Licitação.  
William Pereira de Goes

Prefeito Municipal  
Oscar Martins Bezerra

**Prefeitura Municipal de Paranatinga****Extrato de Contrato**

**Contrato nº 021/2007 Contratado:** Antonio Roberto Dalmaso **Objeto:** prestação de serviço de realização de horas de esteira para fazer a reabertura de estrada na linha Trevisan **Valor:** R\$ 7.920,00 **Prazo:** 30 dias

**Contrato nº 022/2007 Contratado:** Ilario Fideski **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento de uma unidade do PSF III – Programa de Saúde da Família **Valor:** R\$ 5.100,00 **Prazo:** 06 meses.

**Contrato nº 023/2007 Contratado:** Dejanira J. S. Costa **Objeto:** Prestação de serviço de publicação e divulgação de matérias on-line de interesse do Município **Valor:** R\$ 3.905,00 **Prazo:** 11 meses.

**Contrato nº 024/2007 Contratado:** Associação Movimento Comunitário Radio Educativa FM de Paranatinga-MT **Objeto:** Divulgação de matérias e informativos de interesse da Prefeitura Municipal **Valor:** R\$ 6.000,00 **Prazo:** 04 meses.

**Contrato nº 025/2007 Contratado:** Radio Difusão Costa Vasques Ltda Me **Objeto:** Prestação de serviço de divulgação dos atos e notícias administrativas, funcionais e de qualquer outra natureza **Valor:** R\$ 7.000,00 **Prazo:** 02 meses.

**Contrato nº 026/2007 Contratado:** Trevisan Televisão e Radio Ltda **Objeto:** Prestação de serviço de divulgação dos atos e notícias administrativas, funcionais e de qualquer outra natureza **Valor:** R\$ 53.889,00 **Prazo:** 11 meses.

**Contrato nº 027/2007 Contratado:** Clenio Antonio Machado **Objeto:** Prestação de serviço como Químico responsável pela Vigilância Sanitária do Município de Paranatinga-MT **Valor:** R\$ 12.650,00 **Prazo:** 11 meses.

**Contrato nº 028/2007 Contratado:** Luiz Augusto Vezzi **Objeto:** Transporte Escolar **Valor:** R\$ 3.663,00 **Prazo:** 05 meses e 07 dias.

**Contrato nº 029/2007 Contratado:** C.M.L Materiais Fotográficos Ltda Me **Objeto:** aquisição de material didático de expediente **Valor:** R\$ 10.130,34 **Prazo:** 60 dias

**Contrato nº 030/2007 Contratado:** Carlos Antonio Ferreira Me **Objeto:** Aquisição de material didático e de expediente **Valor:** R\$ 15.945,00 **Prazo:** 60 dias.

**Contrato nº 031/2007 Contratado:** S B N Ltda Me **Objeto:** Prestação de serviço para apresentação de Show Artístico nas noites de carnaval de rua de Paranatinga-MT **Valor:** R\$ 24.200,00 **Prazo:** 05 dias.

**Contrato nº 032/2007 Contratado:** Jorge Trevisan Me **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha Trevisan/São Paulo 85 Km **Valor:** R\$ 3.825,00 **Prazo:** 01 mês e 08 dias.

**Contrato nº 033/2007 Contratado:** Alcides Leite da Silva **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha Terra Roxa/Lageado 144 Km **Valor:** R\$ 6.480,00 **Prazo:** 01 mês e 08 dias.

**Contrato nº 034/2007 Contratado:** J. V. da Rocha Comercio Me **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha Salto da Alegria 148 Km **Valor:** R\$ 7.992,00 **Prazo:** 01 mês e 08 dias.

**Contrato nº 035/2007 Contratado:** Adevaldo Soares de Oliveira **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha Ave Maria 50 Km **Valor:** R\$ 15.000,00 **Prazo:** período letivo 2007.

**Contrato nº 036/2007 Contratado:** Cláudio Arruda Faria **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha do Assentamento Pontal do Piranha 104 Km **Valor:** R\$ 31.200,00 **Prazo:** período letivo 2007.

**Contrato nº 037/2007 Contratado:** Claudionor de Matos Campos **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha Sete Placas 140 Km **Valor:** R\$ 42.000,00 **Prazo:** período letivo 2007.

**Contrato nº 038/2007 Contratado:** Francisco Benedito Soares **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha do Assentamento Colorado 118 Km **Valor:** R\$ 35.400,00 **Prazo:** período letivo 2007.

**Contrato nº 039/2007 Contratado:** M.M Transporte Ltda **Objeto:** Transporte Escolar de alunos na linha do Azul 144 Km, linha do Garimpo Novo 138 Km e linha do Pacu 166 Km **Valor:** R\$ 161.280,00 **Prazo:** período letivo 2007.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

Resultado de Julgamento

Carta Convite nº 10/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Carta Convite nº 10/2007, aquisição de pneus, foi vencedora as empresas: RS Pneus e Equipamentos Ltda e Fideski e Becker Ltda Me.

Carta Convite nº 11/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Carta Convite nº 11/2007, Aquisição de 01 (um) veiculo Tipo Van, 0 Km 2007/2007 para SEMUSA, Data de Abertura: 27/03/2007 (terça-feira) as 09:00 horas, não houve nenhum interessado em participar do certame.

Extrato de Aditivo

**Contrato nº 13/2007 – 1º Termo Aditivo** ASS: 01/02/2007 VCT: 31/12/2007 **Contratada:** Nely Francisca Ferreira de Holleben **Objeto do Aditivo:** Alteração de preço a contar da data da assinatura do referido termo aditivo.

**Contrato nº 098/2006 – 1º Termo Aditivo** ASS: 24/09/2006 VCT: 31/03/07 **Contratada:** Columbia Construtora e Comercio Ltda-Me **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo a contar da data da assinatura do referido termo aditivo.

**Contrato nº 86/2006 – 1º Termo Aditivo** ASS: 23/11/2006 VCT: 20/02/2007 **Contratada:** Lúmen Consultoria e Construções e Comercio Ltda **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de Prazo a contar da data da assinatura do referido termo aditivo

Aviso de Licitação

Carta Convite nº 14/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Carta Convite nº 14/2007, Locação de veiculo caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas no Município de Paranatinga, Data de Abertura: 13/04/2007 (sexta -feira) as 08:00 horas.O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura municipal de Paranatinga, situada na Av. Brasil nº 1900 Centro, informações pelo fone 66 3573 1756/1329.

## Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2006

Contratante: Município de Peixoto de Azevedo-MT; Contratada: CONSNOP CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; Ref. Carta-Convite nº 035/2006 e Convênio 106/2006-SINFRA, que tem por objeto a Construção de Um Centro Comunitário; DA ALTERAÇÃO: Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar até a data de 24/06/2007. Data de assinatura: 21/02/2007

## Prefeitura Municipal de Rio Branco

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.023.997/0001-72, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Cerejeiras, 90, CEP 78.275-000, nesta cidade, torna público que realizará no dia 19 de abril de 2007, às 9:00 horas. Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Contratação e Execução dos Serviços de Engenharia para Construção de Aterro Sanitário de Rio Branco – MT. Os interessados poderão tomar conhecimentos de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal. A aquisição mesmo será mediante o pagamento de R\$ 300,00 (trezentos reais), através de DAM retirado no Setor de Tributação desta prefeitura, que realizar-se-á em conformidade com a Lei 8.666 de 21/06/93, e alterações posteriores.

Rio Branco, 04 de abril de 2007.

**EDNO CLEMENTINO FILHO**  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Santa Carmem

PORTARIA Nº 027/2007

DATA: 05 de março de 2007

**SÚMULA:** Nomeia em caráter efetivo, Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2005 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

**Art. 1º** – Nomeia em caráter efetivo, o Candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2005 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA II VEICULO GRANDE PORTE

CLAS.	NºINSC.	NOME
8º	302	JORDÃO JOSE GEMELLI

**Art. 2º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 05 DE MARÇO DE 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº028/2007

DATA: 05 DE MARÇO DE 2007.

**SÚMULA:** Nomeia o SR. MARCO ANDRÉ WINTER para exercer o cargo de TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA no município de Santa Carmem.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomeia o **SR. MARCO ANDRÉ WINTER** para exercer o cargo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no município de Santa Carmem.

Art.2º- O vencimento mensal que faz jus é o atribuído pela referência CE- 17 Anexo III do Quadro Efetivo da Lei Municipal Nº234/2005.

Art.3º- O presente remanejamento se faz tendo em vista a imperiosa necessidade do preenchimento da vaga de Técnico em Vigilância Sanitária no Município, porém, a título precário até o preenchimento da vaga através de Concurso Público.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM , 05 DE MARÇO DE 2007.

**RUDIMAR NUNES CAMASSOLA**  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2007

DATA: 08 de março de 2007

**SÚMULA:** Nomeia em caráter efetivo, Candidata Aprovada e Classificada no Concurso Público 001/2005 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

**Art. 1º** – Nomeia em caráter efetivo, o Candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2005 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: APOIO EDUCACIONAL E NUTRIÇÃO

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

CLAS.	NºINSC.	NOME
6º	045	MARINEZ V. B. SIMÕES
7º	159	ELIANA DE PAULA CUNHA

CARGO/FUNÇÃO: APOIO EDUCACIONAL E SERVIÇOS GERAIS

CLAS.	NºINSC.	NOME
6º	158	SANDRA R. BRANDÃO
7º	092	EDILENE ELAINE V. SANTI

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 08 DE MARÇO DE 2007.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2007

DATA: 19 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: Nomeia a SRª. JULIANA DE ALMEIDA para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO no município de Santa Carmem.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomeia a SRª. JULIANA DE ALMEIDA para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO no município de Santa Carmem.

Art.2º- O vencimento mensal que faz jus é o atribuído pela referência CC - 03 Anexo III do Quadro Efetivo da Lei Municipal Nº234/2005.

Art.3º- Revoga-se a Portaria de nº 015/2006 e demais disposições em contrário.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM , 19 DE MARÇO DE 2007.

RUDIMAR NUNES CAMASSOLA  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO RESUMIDA DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO. MARÇO/2007**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Contrato nº 025/2007 Contratado: Vanice Esteves Netto Objetivo: Prest. Serv. Professora Ens. Fundamental I a IV Data: 01/03/2007 Valor mensal: 805,50

Contrato nº 026/2007 Contratado: Elaine Inês Menin Objetivo: Prest. Serv. Prof. Ensino Fundamental I a IV Data: 01/03/2007 Valor mensal: 483,90

**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

**ANEXO XVIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS  
A CONTRATOS E INSTRUMENTOS E CONGÊNERES  
MARÇO DE 2007**

Nº Contrato	Data	Credor	Objeto	Valor Contrato	Data Vigência	Nº NE/ANO	Valor NE	Proc. Licitação	Nº Convênio
017/2007	01/03/2007	Ana Beatriz Ramos	Contratação de uma Enfermeira Padrão para o PSF Rural do Município de São José do Xingu - MT, pelo período de dez meses.	40.500,00	01/03/07 a 31/12/07	657/2007	40.500,00	Inexigibilidade nº 007/2007	
018/2007	01/03/2007	Saneagua Saneamento e Comercio Ltda - ME	Execução de Obras de construção de oito módulos sanitários simplificados na aldeia piaragu município de São José do Xingu - MT, prazo de execução de quarenta e cinco dias.	31.982,77	01/03/07 a 15/04/07	659/2007	31.982,77	Convite nº 009/07 Processo nº 014/07	
019/2007	01/03/2007	AMBA - Associação dos Municípios do Baixo Araguaia	Prestação de Serviços de Assessoria Elaboração de Projetos, acompanhamento de processos em repartições públicas, e relação públicas pelo período de doze meses.	7.200,00	01/03/07 a 01/03/08	658/2007	7.200,00	Dispensa Licitação	
020/2007	20/03/2007	Saneagua - Saneamento e Comercio Ltda - ME	Execução de Obras de reforma e ampliação de uma unidade básica de saúde Polo Base Dianarum Deoi Xingu, prazo de execução de cento e vinte dias.	329.896,32	20/03/07 a 20/07/07	919/2007	329.896,32	Tomada de Preços nº 002/2007 Processo nº 017/07	
021/2007	23/03/2007	Televisão Centro América Ltda	Contratação de Prestação de Serviços de mídia televisível de divulgação do Município de São José do Xingu, pelo período de doze meses.	20.400,00	23/03/07 a 23/03/08	995/2007	20.400,00	Convite nº 010/07 Processo nº 022/07	
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT 02/04/2007						VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL			

**ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVO A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MARÇO DE 2007**

TIPO ALTERAÇÃO	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº NE
Prorrogação do Contrato	017/2006	Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços Coleta de lixo limpeza urbana da cidade de São José do Xingu, por mais dois meses, por ser considerada vantajosa para a Administração, considerando a grande necessidade de limpeza urbana e a dificuldade de encontrar empresas deste ramo em nossa localidade, contratar empresas fora secretaria maiores ônus para a Prefeitura.	26/03/2007 a 26/03/2008	79.200,00	920/2007
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT 02/04/2007					
VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL					

**ANEXO XVII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS  
AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS HOMOLOGADOS MES MARÇO DE 2007**

Modalidade e nº Procedimento	Data Homologação	Objeto	CNPJ/Identificação Participantes	Vencedor	Valor Proposta Vencedora/RS
Convite nº 009/2007 Processo nº 014/2007	01/03/2007	Execução de Obras de construção de oito módulos sanitários simplificados na aldeia piaragu município de São José do Xingu - MT, prazo de execução de quarenta e cinco dias.	Saneagua Saneamento e Comercio Ltda - ME AG Dos Santos Construções - ME GG da Silva - ME	SANEAGUA SANEAMENTO E COMERCIO LTDA - ME	31.982,77
Tomada de Preços nº 020/2007 Processo nº 017/2007	20/03/2007	Execução de Obras de reforma e ampliação de uma unidade básica de saúde Polo Base Dianarum Deoi Xingu, prazo de execução de cento e vinte dias.	Saneagua Saneamento e Comercio Ltda - ME CTE Engenharia e Construções Ltda	SANEAGUA SANEAMENTO E COMERCIO LTDA - ME	329.896,32
Inexigibilidade nº 007/2007 Processo nº 019/2007	01/03/2007	Contratação de uma enfermeira para o PSF Rural do Município de São José do Xingu, pelo período de dez meses.	ANA BEATRIZ RAMOS	ANA BEATRIZ RAMOS	40.500,00
CONVITE Nº 010/07 Processo nº 022/2007	23/03/2007	Contratação de Prestação de Serviços de Mídia Televisível de divulgação do Município de São José do Xingu pelo período de doze meses.	Televisão Centro América Ltda Luiz G Rodrigues Junior G C Propaganda e Marketing Ltda	Televisão Centro América Ltda	20.400,00
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT 02/04/2007		VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL		PABLO LAZALDI NARDON FERREIRA BARROSO PRESIDENTE DA COMISSÃO	

**ANEXO XVI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS / MARÇO DE 2007**

MODALIDADE E Nº PROCEDIMENTO	DATA PUBLICAÇÃO	VEICULO COMUNICACAO	OBJETO
LEILAO Nº 001/2007 Processo nº 020/2007	06/03/2007	Mural da Prefeitura Diário Oficial Estado Jornal Folha do Estado	Alienação de um veículo utilitário tipo camionete marca Mitsubishi de propriedade da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2007 Processo nº 021/2007	Edital Tomada de Preços nº 003/2007 07/03/2007	Mural da Prefeitura Diário Oficial Estado Jornal Folha do Estado	Aquisição de medicamentos para Laboratório do Centro de Saúde Luiz Soares Guimarães, Manutenção do Consultório Odontológico, Manutenção do Centro de Saúde Luiz Soares Guimarães para um consumo de aproximadamente doze meses.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2007 Processo nº 023/2007	Edital Tomada de Preços nº 004/2007 22/03/2007	Mural da Prefeitura Diário Oficial do Estado Jornal Folha do Estado	Aquisição de material de consumo para Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Água para um consumo de aproximadamente doze meses.
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007 Processo nº 024/2007	Edital Tomada de Preços nº 005/2007 22/03/2007	Mural da Prefeitura Diário Oficial do Estado Jornal Folha do Estado	Aquisição de um veículo utilitário tipo camionete, Ano/Modelo 2007, zero quilômetros, cor preta, cabine dupla, com direção hidráulica, movida a óleo diesel, com todos os itens de segurança conforme para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT.
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT 02/04/2007		VANDERLEI LUZ AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	
PABLO LAZALDI NARDON FERREIRA BARROSO PRESIDENTE DA COMISSÃO			

**Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**

CONCURSO PÚBLICO 001/2006  
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De Ordem do Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 28 de janeiro de 2007 e homologado através do Decreto n.º 008, de 08 de fevereiro de 2007; **CONVOCA** pelo presente Edital o candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
2º	Eduardo Ribeiro Mueller	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 04 de abril de 2007, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

**FOTOCÓPIA(03 cópias de cada documento)**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS)**

**CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

**COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**

**DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).**

**TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA**

**JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITA COM A MESMA.**

**CARTEIRA DE RESERVISTA (MASCULINO)**

**PIS/PASEP (SE CADASTRADO)**

**CPF CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA E OPERADOR PATROLEIRO).**

**COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

**CARTEIRA DE TRABALHO**

**02 FOTOS 3X4 RECENTE**

**ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO)**

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.**

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terras Nova do Norte/MT, 04 de abril de 2007.

Max Alei Goulart

Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

Extrato de Contrato: N.º 047/07

**Contratantes:** PMT/Gleison Alves de Oliveira

**Objeto:** Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades no Departamento de Cultura, Esporte e Lazer.

Vigência: 01/3/07 à 31/12/07

Valor Global: R\$. 3.500,00

Extrato de Contrato: N.º 048/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO/MT

**Contratantes:** PMT/Raimunda Maria de Castro Alves

**Objeto:** Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades na Pré-Escola Mun. Criança Esperança.

Vigência: 01/03/2007 à 31/12/2007

Valor Global: R\$. 3.500,00

Extrato de Contrato: N.º 049/07

**Contratantes:** PMT/Maria Francisca Aires de Arquiás

**Objeto:** Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades na Pré-Escola Mun. Criança Esperança.

Vigência: 01/03/2007 à 31/12/2007

Valor Global: R\$. 3.500,00

Extrato de Contrato: N.º 050/07

**Contratantes:** PMT/Ancelmo Dourado Gomes

**Objeto:** Técnico Administrativo, junto a Secretaria Mun. de Administração

Vigência: 01/03/2007 à 31/12/2007

Valor Global: R\$. 3.716,40

Extrato de Contrato: N.º 051/07

**Contratantes:** PMT/Eslane Pereira Coelho.

**Objeto:** Agente de Serviço Público, para desempenhar suas atividades no Posto de Saúde de Batovi.

Vigência: 01/03/2007 à 31/12/2007.

Valor Global: R\$. 3.500,00

Extrato de Contrato: N.º 052/07

**Contratantes:** PMT/Maria Aparecida Leite Barbosa.

**Objeto:** Técnica Administrativa, para atuar no INDEA (Instituto de Defesa Agropecuária) conforme Termo de Cooperação Técnica n.º 001/07.

Vigência: 01/03/2007 à 31/12/2007.

Valor Global: R\$. 4.000,00

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

CONVITE

Em cumprimento ao artigo 12 da Lei Federal nº 8689/93, a Secretaria Municipal de Saúde convida V. Sª para a Audiência Pública para Prestação de Contas, do período de outubro a dezembro de 2006, a realizar-se no próximo dia 17/04/2007, terça-feira, às 09:00 horas, na Plenária da Câmara Municipal do Município de Várzea Grande.

Várzea Grande, 29 de março de 2007.

Dr. Arilson Costa Arruda

Secretário de Saúde

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

**COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM**

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)